

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
ENSINO MÉDIO/FUNED**

SELEÇÃO DE ORIENTADORES - 001/2023

A Coordenadora Institucional do Programa de Iniciação Científica da Fundação Ezequiel Dias (FUNED) torna pública a abertura das inscrições de pesquisadores da FUNED para solicitação de **23 cotas** de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-JR) patrocinado pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG).

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade abrir o processo de seleção para candidatos a orientadores de estudantes bolsistas de Iniciação Científica do Ensino Médio, doutores, mestres e demais servidores com interesse no desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação relevantes para a instituição.

1.1. As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses.

1.2. Cada orientador poderá solicitar até 02 cotas de bolsa e a distribuição será feita de acordo com a ordem de classificação dos habilitados.

1.3. Poderá haver variação no número de bolsas a serem implementadas, ou até mesmo o cancelamento dessas bolsas, mesmo que já aprovadas, conforme determinação e disponibilidade da FAPEMIG.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica Júnior (BIC-JR) da FUNED foi criado para propiciar aos estudantes do ensino médio e profissionalizante a oportunidade de participar de atividades de pesquisa no âmbito da FUNED.

2.1. Esse programa tem por objetivo:

2.1.1. Despertar a vocação científica dos estudantes por meio da participação em projetos de pesquisa científica e tecnológica ou de inovação da FUNED, orientados por doutores, mestres e demais servidores com interesse no desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação relevantes para a instituição.

2.1.2. Estimular doutores, mestres e demais servidores da FUNED a incorporar, em seu cotidiano de pesquisa, estudantes do ensino médio e profissionalizante, criando estratégias de ensino que viabilizem a educação científica.

2.1.3. Estimular o desenvolvimento do pensamento analítico, do senso crítico e da criatividade científica dos estudantes a partir das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas de 08 a 18 de agosto de 2023, por meio do formulário próprio, disponível na intranet e no site da FUNED.

3.2. Todos os campos do formulário de inscrição (Anexo 2) deverão ser preenchidos e enviado por e-mail para: secretariaacademica@funed.mg.gov.br.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. As solicitações serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da FUNED, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. Encerrado o processo de análise, o Comitê registrará em Ata os pareceres e resultados finais.

4.2. Serão motivos de eliminação:

4.2.1. Descumprimento das normativas do Processo de Seleção;

4.3. Deixar de cumprir com os requisitos e as obrigações constantes no item 5.

4.4. Serão considerados para efeito de eliminação e classificação os Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica (Anexo 1), os dados do Currículo Lattes do proponente dos últimos três anos até a data de submissão da proposta;

4.5. Serão considerados para efeito de bonificação o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq conforme os Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica (Anexo 1).

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

5.1. Ter o currículo Lattes atualizado, **nos últimos 06 (seis) meses**, incluindo informações sobre patentes, publicações, orientações e o cadastro no Everest também deverá estar atualizado.

5.2. Enviar o Plano de Trabalho do bolsista e o Termo de Compromisso do bolsista e orientador no momento da indicação do estudante, através do e-mail: secretariaacademica@funed.mg.gov.br.

5.3. Para solicitações de bolsas da FAPEMIG, o candidato deverá atender os compromissos do orientador, estabelecidos no manual da FAPEMIG. O não cumprimento acarretará penalidades ao orientador.

5.4. Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da FUNED. A recusa em participar, sem justificativa, será considerado não cumprimento das obrigações e poderá impedir o orientador de concorrer no próximo processo de seleção de bolsas.

5.5. Supervisionar o bolsista no preenchimento do relatório final.

5.6. Supervisionar o bolsista na apresentação do trabalho desenvolvido na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela FUNED, conforme as normas estabelecidas e divulgadas. A não apresentação do trabalho, sem justificativa, tornará o bolsista inadimplente com a FUNED e impedirá o orientador de concorrer no próximo edital de seleção de bolsas.

5.7. Submeter o projeto aos Comitês de Ética: Comitê de Ética para o Uso de Animais (CEUA), Comitê de Ética em Pesquisa (CEPE) e demais sistemas e órgãos obrigatórios para a finalidade de pesquisa (ex. SISGEN, IBAMA) quando pertinentes. O não cumprimento fará com que o pesquisador se torne inadimplente com a FUNED.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. O bolsista deverá estar regularmente matriculado, durante toda vigência da bolsa, em Instituição de Ensino Médio ou profissionalizante de escolas da rede pública do Estado de Minas Gerais e deverá enviar para o seu orientador o histórico escolar e comprovante de matrícula. Caso tenha idade inferior a 18 anos, deverá enviar também uma autorização dos seus responsáveis.

6.2. Estar cadastrado na Plataforma Lattes e no Sistema Everest.

6.3. Preencher o Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, parte referente à (ao) bolsista, no período de até 30 dias após o término de vigência da bolsa.

6.4. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela FUNED, conforme as normas estabelecidas e divulgadas. A não apresentação do trabalho tornará o bolsista inadimplente com a FUNED, podendo acarretar na suspensão da bolsa.

6.5. Comparecer às palestras e atividades da Semana de Iniciação Científica e aos eventos relacionados à iniciação científica na FUNED. O não comparecimento aos eventos poderá acarretar na suspensão da bolsa.

6.6. Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica do Ensino Médio da FAPEMIG/FUNED nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

6.7. Cumprir 8 horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o orientador.

7. RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados por e-mail (secretariaacademica@funed.mg.gov.br) no prazo estipulado no cronograma.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para esclarecimentos sobre este processo de seleção, entrar em contato pelo e-mail: secretariaacademica@funed.mg.gov.br.

8.2. Os atos do Processo de Seleção serão divulgados na intranet e no site da FUNED.

8.3. Os casos omissos ou não previstos no presente documento serão julgados pelo Comitê institucional de Iniciação Científica.

8.4. A qualquer tempo o presente Processo de Seleção poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNED, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. CRONOGRAMA

Período de solicitação	08 a 18/08/2023
Divulgação da lista de aprovados	28/08/2023
Período para recurso	29 e 30/08/2023
Divulgação do resultado final	31/08/2023

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.

Sílvia Ligorio Fialho

Coordenadora Institucional do Programa de Iniciação Científica
Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD
Fundação Ezequiel Dias - FUNED

ANEXO 1

Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC (Aprovados em reunião do Comitê Institucional de Iniciação Científica da Funed em 07/08/2023)

A nota de cada proposta será calculada da seguinte forma:

Nota = Fator De Bonus x Nota Final da Produção Científica-Tecnológica

A **Nota Final da Produção Científica-Tecnológica** será calculada pela soma dos itens de produção científica e tecnológica (Orientações, Publicações, Patentes e Spin-offs) listados na tabela abaixo:

Tabela 1 –Itens de Pontuação da Produção Científica-Tecnológica

PRODUTO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO	PONTUAÇÃO
ORIENTAÇÕES	
Orientação concluída	
Dourado	30
Mestrado	20
IC ou IC Júnior	10
Coorientação concluída	
Doutorado	15
Mestrado	10
Orientação em andamento	
Doutorado	15
Mestrado	10
IC ou IC Júnior	5
Coorientação em andamento	
Doutorado	8
Mestrado	5
PUBLICAÇÕES	
Artigos publicados em periódicos	
Fator de impacto JCR \geq 8.000	20
Fator de impacto JCR \geq 4.002 e $<$ 7.999	16
Fator de impacto JCR \geq 2.506 e $<$ 4.001	14
Fator de impacto JCR \geq 1.793 e $<$ 2.505	12
Fator de impacto JCR \geq 0.191 e $<$ 1.792	10
Fator de impacto JCR \geq 0.000 e $<$ 0.190	3
Fator de impacto Scimago	2
PATENTES	
Patente depositada	15
Patente concedida	20
Transferência e/ou licenciamento de tecnologia	20

* Serão considerados artigos aceitos para publicação desde que os mesmos possuam *doi* que, quando acessados, confirmem a publicação online.

O **Fator de bônus** será limitado a 1,10 e definido de acordo com o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Fator de bônus FatorDeBonus1 atribuído conforme nível de Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora

Nível da Bolsa	Fator de bônus
Bolsista 1A	1,10
Bolsista 1B	1,09
Bolsista 1C	1,08
Bolsista 1D	1,07
Bolsista 2	1,06